**PROJETO DE LEI Nº 129/2019**

Dispõe sobre a divulgação de informações referentes à aplicação de recursos derivados de multas de trânsito aplicadas no Município de Jales.

**Luiz Henrique Viotto**, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica obrigada a divulgação de demonstrativo de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes das multas de trânsito aplicadas no Município de Jales.

Art. 2.º A divulgação será feita, anualmente, ao final de cada exercício fiscal, na página principal do site oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 3.º Os demonstrativos deverão conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – Número total de multas de trânsito aplicadas, mensalmente, detalhada pelo tipo de infração cometida;

II – Valor total arrecadado, mensalmente, com multas de trânsito;

III – No que foram aplicados os recursos arrecadados de forma detalhada;

IV – Saldo financeiro restante.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Presidente Tancredo Neves”, em de 11 de novembro de 2019.

 **- Luiz Henrique Viotto -**

 Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

 A proposta é que todos tenham acesso, com clareza, às informações sobre gestão financeira ligada ao dinheiro recolhido nas multas de trânsito aplicadas em nossa cidade.

 A divulgação das infrações de trânsito e dos valores arrecadados por elas irá colaborar para uma administração mais transparente e democrática. Tal fato demonstra respeito ao cidadão, além do fato que a transparência pública é uma obrigação da moderna Administração Pública.

Acredito que, certamente, com a divulgação dos dados na forma proposta pela Lei, haverá um maior controle pela sociedade em geral e poderá resultar em uma conscientização dos condutores de veículos quanto às infrações de trânsito mais recorrentes em nossa cidade e, por isto mesmo, poderão passar a evitá-las.

 Assim, pela grande relevância do presente Projeto de Lei, que em nenhum momento implicará em aumento dos gastos públicos, mas trará mais benefícios ao serviço público e à população, contamos com o valioso apoio dos meus pares para aprovação do presente projeto.